



MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

LEI N°. 2.963, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS CHÁCARAS 10, 11 E 12 DA VILA PAIOL GRANDE, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos abaixo caracterizados, localizados na regularização das áreas das chácaras 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE Nº. 21

Com área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) ao Senhor CARLOS FABIO CARVALHO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 12,00m;

SUL: com Área Verde, na extensão de 12,00m;

LESTE: com a chácara nº. 09, na extensão de 24,00m;

OESTE: com o lote nº. 20, na extensão de 24,00m.

LOTE Nº. 22

Com área de 272,05m² (duzentos e setenta e dois metros e cinco decímetros quadrados) ao Senhor NELSON LUIZ AZAMBUJA KOSLOVOSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 23, na extensão de 27,51m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 26,90m;

LESTE: com o lote nº. 27, na extensão de 10,00m;

OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE Nº. 23

Com área de 278,15m² (duzentos e setenta e oito metros e quinze decímetros quadrados) à Senhora ODILA DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:



MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 - Ramal 2004 99700-000 Erechim - RS

NORTE: com o lote n°. 24, na extensão de 28,12m; SUL: com o lote n°. 22, na extensão de 27,51m; LESTE: com o lote n°. 27, na extensão de 10,00m;

OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE Nº. 24

Com área de 284,25m² (duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados) ao Senhor PRIMO BAZI, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 25, na extensão de 28,73m;

SUL: com o lote nº. 23, na extensão de 28,12m;

LESTE: com parte do lote nº. 27 e parte do lote nº. 38, na extensão de 10,00m;

OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE Nº. 25

Com área de 290,35m² (duzentos e noventa metros e trinta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor ANTONIO LORI TRINDADE, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 26, na extensão de 29,34m;

SUL: com o lote nº. 24, na extensão de 28,73m;

LESTE: com o lote nº. 38, na extensão de 10,00m;

OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE Nº. 26

Com área de $257,45m^2$ (duzentos e massarico e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor JAIR FRANCISCO CASTILHOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 22,15m;

SUL: com o lote nº. 25, na extensão de 29,34m;

LESTE: com o lote nº. 38, na extensão de 10,00m;

OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 12,68m.

LOTE Nº. 27

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora ADELINA CAVALHEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 38, na extensão de 10,00m;



MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote nº. 28, na extensão de 25,00m;

OESTE: com os lotes nos. 22, 23 e parte do lote nº. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 28

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora NELCI LURDES SANTA CATARINA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 39, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 29, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 27, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 29

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 40, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 30, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 28, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 30

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora LOACIR DA COSTA SCHERES, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 41, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 31, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 29, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 31

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora ALCIONE CAVALHEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 42, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 32, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 30, na extensão de 25,00m.





MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

LOTE Nº. 32

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor CLAUDIOMIRO FRANCOLIN, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 43, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 33, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 31, na extensão de 25,00m.

LOTE N°. 33

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor ADEMIR LUIZ CANHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 44, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 34, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 32, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 34

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor VALDEMAR NISTOR, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote nº. 45, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 35, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 33, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 35

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor SEDENI SANTA CATARINA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote nº. 46, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 36, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 34, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 36



MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor JOÃO CARLOS GAIK, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote nº. 47, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote nº. 37, na extensão de 25,00m; OESTE: com o lote nº. 35, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 37

Com área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) ao Senhor VALDOMIRO CARVALHO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote nº. 48, na extensão de 10,37m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,75m; LESTE: com a chácara n°. 09, na extensão de 25,00m; OESTE: com o lote n°. 36, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 38

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor LUIZ LOPES, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote nº. 27, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote n°. 39, na extensão de 25,00m;

OESTE: com os lotes nos. 26, 25 e parte do lote nº. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 39

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor NATALÍCIO FIORAVANTE, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote nº. 28, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 40, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 38, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 40

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor ADIR PEDRO DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:



MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote n°. 29, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote n°. 41, na extensão de 25,00m; OESTE: com o lote n°. 39, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 41

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor LUIZ MARTINS GONÇALVES, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote n°. 30, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote n°. 42, na extensão de 25,00m; OESTE: com o lote n°. 40, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 42

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor VANDERLEI JOSÉ FERREIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote n°. 31, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote n°. 43, na extensão de 25,00m; OESTE: com o lote n°. 41, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 43

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor ROBERTO CARLOS NUNES PADILHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote n°. 32, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote n°. 44, na extensão de 25,00m; OESTE: com o lote n°. 42, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 44

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora NEURACI FÁTIMA MACHADO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote n°. 33, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote n°. 45, na extensão de 25,00m;



MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 - Ramal 2004 99700-000 Erechim - RS

OESTE: com o lote nº. 43, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 45

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora SUELI DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote n°. 34, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote n°. 46, na extensão de 25,00m; OESTE: com o lote n°. 44, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 46

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor GERSO RIBEIRO CHAVES, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote n°. 35, na extensão de 10,00m; LESTE: com o lote n°. 47, na extensão de 25,00m; OESTE: com o lote n°. 45, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 47

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor SÉRGIO

LUIZ LAMPUGNANI, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote nº. 36, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 48, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 46, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 48

Com área de 259,00m² (duzentos e cinqüenta e nove metros quadrados) ao Senhor GILBERTO DEMARCHI LAMPUGNANI, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,35m;

SUL: com o lote n°. 37, na extensão de 10,37m;

LESTE: com a chácara nº. 09, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 47, na extensão de 25,00m.

Art. 2°. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, a promover a alienação dos imóveis



MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

aos adquirentes constantes nesta Lei por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou em até 120 (cento e vinte) meses, por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 3°. - O preço de cada terreno será encontrado, multiplicando-se o valor de R\$ 6,00 (seis reais) pela quantidade de metros quadrados, valor este válido até 31 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - Após a data prevista no caput deste artigo, o preço do terreno será o avaliado na época da proposta de aquisição.

Art. 4°. - Na venda à vista, o mutuário terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, e em sendo a prazo, aplica-se o previsto na Lei que disciplina a alienação e financimento de imóveis, do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

Art. 5°. - As despesas de infra-estrutura (calçamento e rede de esgoto) não estão incluídas no preço, sendo as mesmas custeadas pelos proprietários.

Art. 6°.- As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7°. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 80. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

> DOUGLAS LUIS SANTIN Sec. Mun. de Administração